

Aluno (a): _____

Nº _____

PROPOSTA DE REDAÇÃO – 1ª SÉRIE:

Você já sabe, mas não custa lembrar..

A palavra “folder”, do inglês, significa “folheto dobrado”. Os folders têm o objetivo de divulgar (ou seja: tornar público/conhecido) ideias, marcas, campanhas, advertências, produtos ou serviços. A distribuição dos folders, que é gratuita, pretende alcançar um número ilimitado de pessoas.



O texto do folder costuma ser dividido em blocos, nos quais se agrupam as informações que se pretende divulgar. Empregam-se textos verbais (palavras) e não verbais (imagens). O vocabulário é acessível/simples. O texto é enxuto/econômico, visto que, como os demais textos publicitários, requer uma leitura rápida – observe o exemplo ao lado.

Ainda que o folder não exija uma estrutura fixa, ele deve estar organizado, a fim de que o leitor, rapidamente, possa apreender o conteúdo ali veiculado. Recomenda-se que o folder, de acordo com a respectiva finalidade, seja composto assim:

- Duas ou três dobras, em cada qual uma informação (a dobradura tipo sanfona é mais fácil de ser aberta);
- Capa com a chamada principal, para que, de imediato, chame a atenção do leitor, instigando-o a abrir o folder para a leitura completa do texto;
- Detalhes do assunto na primeira e, se for o caso, na terceira dobra;
- Detalhes secundários na segunda e, se for o caso, na terceira dobra;
- Geralmente, endereço e telefone para contato (se caso de folder comercial) ou data, horário e lugar (em caso de palestra, mutirão) etc.

PROPOSTA DE REDAÇÃO: A manchete abaixo é a base para a composição de um folder publicitário, destinado à **Conscientização A Respeito Da Prevenção E Enfrentamento Ao Bullying E Ao Cyberbullying No Ambiente Escolar:**

RJ lança cartilha de prevenção e enfrentamento ao bullying e cyberbullying

Iniciativa é apresentada na semana do Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola e tem como objetivo orientar equipes técnico-pedagógicas, além de mobilizar educadores sobre o tema. Workshop sobre o tema será transmitido no Youtube.

Disponível em:
<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/04/06/rj-lanca-cartilha-de-prevencao-e-enfrentamento-ao-bullying-e-cyberbullying.ghtml>.
Acesso em 10.mai.2023.

PROPOSTA DE REDAÇÃO – 2ª SÉRIE:

Texto I

A “importunação sexual” caracteriza-se pela prática de qualquer ato libidinoso, para satisfazer a sensualidade do agente ou de outra pessoa, sem o consentimento da vítima. Tem se verificado que o ambiente mais comum para a importunação sexual são os meios de transportes coletivos, onde são frequentes os “encoxamentos”. Ainda que a importunação sexual seja, predominantemente, a manifestação do machismo, desde há muito incrustado nas sociedades, em detrimento do moral das mulheres, é preciso advertir: pessoas de todas as orientações sexuais podem ser agentes ou vítimas de importunação sexual. Trata-se de uma cultura sexista deteriorada, segundo a qual a impera a sensualidade do agente, em detrimento da dignidade da vítima.

O que diz a lei sobre isso?

O crime de Importunação Sexual é definido pela denominada Lei de nº 13.718/18, que alterou parte do Código Penal Brasileiro, no Capítulo I – Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual, que passou a ter o seguinte conteúdo:

Importunação sexual

Art. 215-A – Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou um terceiro:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui o crime mais grave.

Fonte: Professora Gislane Buosi

Texto II

Não podemos mais admitir que casos de assédio e importunação sexual sigam acontecendo no país. Violência contra a mulher não é entretenimento. Seja em casa, na rua ou no trabalho, toda mulher tem o direito de se sentir segura e respeitada — o respeito é um valor inegociável. Desde 2018, importunação sexual é crime no Brasil e, às autoridades, cabe enfrentá-la no rigor da Lei: responsabilizar os agressores e, sobretudo, jamais culpabilizar as vítimas, que devem ser acolhidas e apoiadas. O episódio de importunação sexual no reality show de maior audiência do Brasil não é um caso isolado. A expulsão dos acusados é necessária, mas estamos longe do tratamento adequado a estes casos. É preciso ir além para que as mulheres jamais se sintam culpadas pela violência sofrida. No Governo que respeita todas as mulheres, seguiremos trabalhando para o fortalecimento da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência e na construção de ações e campanhas de prevenção. O enfrentamento à violência contra as mulheres é uma luta política urgente que perpassa também a conscientização dos meios de comunicação e de entretenimento sobre as violências simbólicas que eles podem reproduzir.

Ministério das Mulheres, 17 de março de 2023.

Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2023/03/nota-oficial-importunacao-sexual-e-crime-nao-entretenimento-1>. Acesso em 23.mai.2023.

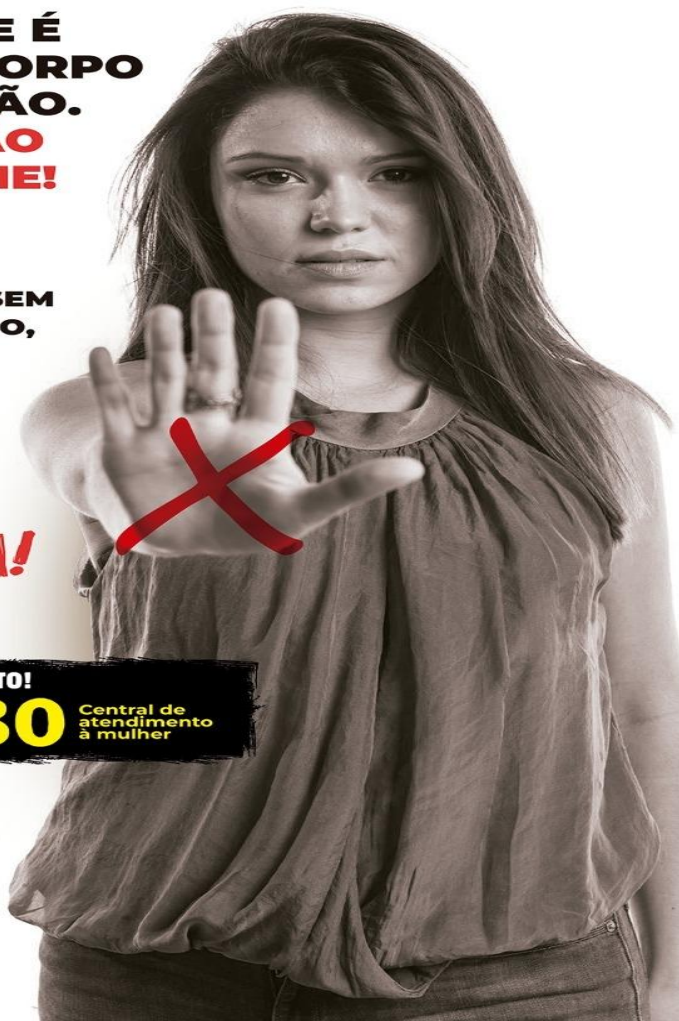
Texto III

**O TRANSPORTE É
COLETIVO. O CORPO
DA MULHER, NÃO.
IMPORTUNAÇÃO
SEXUAL É CRIME!
(Lei Nº 13.718/2018)**

**A MULHER QUE TIVER
SEU CORPO TOCADO SEM
O SEU CONSENTIMENTO,
DEVE DENUNCIAR!**

**EU APOIO
ESTA
CAMPANHA!**

LIGUE É GRATUITO!
190 Polícia Militar **180** Central de atendimento à mulher



Disponível em: <https://bznoticias.com.br/uploads/thumb/8304635a72a6d1c719a226fad367d71c.jpeg>. Acesso em 23.mai.2023.

Texto IV

A violência contra a mulher é uma constante na sociedade brasileira, a disparidade de gênero é identificada em diversas searas. Portanto, para compreender determinados atos de violência é imprescindível analisar qual a relação destes com a conjuntura social pertinente. As atribuições femininas são visualizadas desde logo, relacionadas na maioria das vezes com o cuidado com o lar e o seio materno; enquanto os homens demonstram força, sendo o provedor da casa. Neste diapasão, alguns fatores são de fundamental relevância para percepção da inferioridade feminina, sendo estes o patriarcalismo e a hierarquia, que possibilitam a manutenção de poder por parte do masculino, conforme será apontado no primeiro capítulo. A consequência advinda do machismo arraigado na sociedade é a sedimentação da violência, em se tratando especificamente da importunação sexual. Com a aprovação do Decreto-Lei 13.718/2018, tem-se a tipificação legal do crime de importunação, permitindo o acusado responder especificamente pelo delito. É forçoso admitir que o grande número de relatos sobre importunação no transporte público alavancou a discussão sobre a temática.

Por Lavínya Almeida de Melo e Maria Carmen Chaves.
Fonte: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/9885-Texto%20do%20artigo-27886-1-10-20201214.pdf>. Acesso em 23.mai.2023.

PROPOSTA DE REDAÇÃO: A partir da leitura dos textos motivadores seguintes e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo sobre o tema: **“Caminhos para combater a cultura da importunação sexual na sociedade brasileira”**. Apresente proposta de intervenção, que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

INSTRUÇÕES PARA A REDAÇÃO

1. O rascunho da redação deve ser feito no espaço apropriado.
2. O texto definitivo deve ser escrito à tinta, na folha própria, em até 30 linhas.
3. A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsiderado para efeito de correção.
- 4. Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:**
 - 4.1. Tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo consideradas “texto insuficiente”.
 - 4.2. Fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
 - 4.3. Apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.